LEI Nº 2.681/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.065 do Orçamento Municipal de 2014 e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) na atividade 2.065 do Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
UNID. ORÇ.: 0804 –SMEC – CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.
0804.1236100152.065 – Transporte escolar para os alunos do ensino fundamental – estado – RV. 1013.
FUNÇÃO: 12 PROGRAMA: 0015
SUB-FUNÇÃO: 361 PROJ./ATIV.: 2.065
3390.30.00.00 – Material de consumo. 200,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
UNID. ORÇ.: 0804 –SMEC – CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.
0804.1236100152.065 – Transporte escolar para alunos do ensino fundamental – estado – RV. 1.013.
FUNÇÃO: 12 PROGRAMA: 0015
SUB-FUNÇÃO: 361 PROJ./ATIV.: 2.065
3390.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores. 200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.